



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL

LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Edição Especial nº0317 – 27/05/2026

LEI Nº 991 DE 27 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: Concede revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal de Porto Real dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido revisão geral anual, no percentual de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento), aos servidores da Câmara Municipal de Porto Real.

Art. 2º A concessão da revisão geral anual contida no artigo 1º desta Lei, no percentual 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento) reajusta a remuneração da tabela de vencimentos dos servidores públicos efetivados e cargos comissionados da Câmara Municipal de Porto Real, reajustado pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) a partir do mês de fevereiro de 2026.

Art. 3º Institui a presente Lei a Estimativas do Impacto Orçamentário-Financeiro, a qual se refere ao inciso I, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 4º A despesa decorrente da aplicação da presente lei será suportada pela dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito

DECRETO Nº 3429 DE 28 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 41º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do artigo 8º da Lei Municipal nº 971 de 24 de novembro de 2025.

Decreta:

Art. 1º Fica Aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para atender as programações constantes do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º Os recursos de que se trata o Art.43 da Lei 4.320/64 são provenientes do repasse do Fundo Nacional de Saúde - FNS, conforme Emenda Parlamentar de Comissão nº 50410002– destinada ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para Cumprimento das Metas - Nacional .

Art. 3º Fica criado o Elemento de despesa e Fonte de recurso, conforme a autorização constante do artigo 8º da lei Municipal nº 971 de 24 de novembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

RS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL

LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

CR	Unidade Executora	Funcional Programática	Despesa	Fonte	Suplementação
220	02.010	10.301.0004.2057	3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.3130	1.800.000,00
TOTAL					1.800.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vinculo

1.600.3130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Parlamentares de Comissão

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico 90014/2026

O Município de Porto Real /RJ, através da Secretaria Municipal de Licitações Compras e Contratos torna público que realizará às **10:00 horas**, do dia **12 de junho de 2026** no endereço **www.compras.gov.br**, licitação nº 90014/2026 na modalidade Pregão na forma Eletrônico, tipo menor preço, objetivando **AQUISIÇÃO DE PAPEL A4** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO conforme especificações contidas no edital e seus anexos que são parte integrante do Processo Administrativo nº **2140/2026**. O Edital poderá ser retirado no portal oficial do município no endereço eletrônico <https://www.portoreal.rj.gov.br> e no **www.pncp.gov.br**. Para retirada do edital na Secretaria de Licitações Compras e Contratos os interessados deverão trazer: 1 (uma) resma (500 folhas) de papel sulfite tamanho A4 branco e documentos de identificação civil. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 363.528,00 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais)

Porto Real, 28 de maio de 2026
LETÍCIA KLOTZ DE ALMEIDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS